



Regulamento Promocional para Pessoa Física PÓS-GRADUAÇÃO 2021

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Departamento Regional de Santa Catarina, mantenedor das Faculdades SENAI/SC

1. Dados da entidade realizadora

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional, CNPJ 03.774.688/0001-55, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000, Florianópolis/SC, mantenedor das Faculdades SENAI Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, em alinhamento com suas mantidas resolve lançar este Regulamento Promocional.

2. Faculdades participantes

Todas as Faculdades do SENAI/SC, localizadas em Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville e seus Polos, com turmas de Pós-graduação *lato sensu* em oferta durante o período de validade desta promoção.

3. Período de validade

A promoção de indicação estará válida pelo período de 22/02/2021 à 31/12/2021.

4. Promoção

Desconto de **30% nas 3 primeiras parcelas**, conforme regras a seguir:

- Válido para qualquer pessoa física;
- Válido para compra online e presencial;
- Desconto não cumulativo com outras promoções.

Para as demais parcelas (a partir da 4ª parcela), caso o cliente se enquadre em alguma categoria abaixo, será aplicado o respectivo desconto, somente **após a matrícula** e mediante comprovação:

- Trabalhador da indústria associada a sindicato patronal – 25%
- Trabalhador da indústria – 20%
- Trabalhador de não indústria – 15%
- Trabalhadores de empresas associadas a ACATE¹ – 18%

5. Comprovações

Para comprovar o vínculo empregatício, deve-se apresentar a carteira de trabalho, a folha de pagamento do mês anterior à solicitação do desconto ou o contrato social.

Os trabalhadores de empresas terceirizadas ou de trabalho temporário que atuam junto às indústrias também tem direito ao desconto. Para a comprovação do vínculo deve ser apresentado os seguintes documentos: Contrato de prestação de serviços entre indústria e "empresa terceirizada ou de trabalho temporário"; Contrato de emprego entre o empregado e a "empresa terceirizada ou de trabalho temporário".

¹ ACATE – Associação Catarinense de Tecnologia – Florianópolis.

Trabalhadores que se enquadram na opção não indústria poderão comprovar o vínculo seja por apresentação da carteira de trabalho ou folha de pagamento do mês anterior à solicitação do desconto, o contrato social, ou autodeclaração quando autônomo, firmando a referida situação.

6. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

7. Disposições gerais

- Os descontos não são cumulativos com outros benefícios;
- Promoção destinada a novos alunos, não válida para alunos já matriculados nas turmas em andamento;
- Em caso de reprovação, desistência e abandono o aluno perde o desconto;
- O preenchimento das vagas é por ordem de chegada, mediante assinatura/aceite do contrato, e estará sujeita a disponibilidade;
- Aos que se matricularem em cursos participantes da promoção e posteriormente decidir por uma transferência de curso não será mais elegível para essa ação promocional;
- Não participam destas promoções os cursos de Pós-Graduação em parceria com a UNIDAVI;
- Eventuais despesas com recursos de estudo serão de responsabilidade do estudante.

Em caso de dúvidas, as Faculdades SENAI/SC colocam-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Casos omissos, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pelo Conselho Superior das Faculdades SENAI/SC.

Florianópolis, 22 de Fevereiro de 2021.